



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.165, DE 04 DE AGOSTO DE 2017.**

## **DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde com a finalidade de realizar um debate sobre a Política de Vigilância em Saúde no Sistema Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Nova Ramada será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Ramada, no dia 31 de agosto de 2017, às 13 horas, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - O evento terá como tema geral “**Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade**”.

§ 1º – Eixos principais:

I – O Lugar da Vigilância em Saúde no SUS;

II – Responsabilidades do Estado e dos governos com a vigilância em saúde;

III- Saberes, Práticas, processos de trabalhos e tecnologias na Vigilância em Saúde;

IV- Vigilância em Saúde participativa e democrática para enfrentamento das iniquidades sociais em saúde;

**Art. 4º** - Para desenvolvimento de suas atividades, a Conferência contará com uma Comissão Organizadora constituída dos seguintes membros:

I – **Presidente** – Luis Claudio Francisconi

II – **Coordenadora Geral** – Jordana Ionara Koller

III – **Secretária Geral** – Andreia Riewe

IV – **Relator Geral** – Benjamin Verner Tomm

V – **Membros** – Cristiane Prauchner, Neldi Sira Rubert, Neldi Koller, Lidiane Endl Mafalda, Marinez Maas Zangirolami e Sinara Laís Bönmann.

**Art. 5º** - A I Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Coordenadora Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal.

**Art. 6º** - O Regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 7º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e o Conselho Municipal de Saúde serão responsáveis pela operacionalização da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**Art. 8º** - Na ocasião da Conferência serão escolhidos 02 (dois) delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que um será escolhido dentre os usuários e outros dentre os demais segmentos.

**Art. 9º** - Fica delegado ao Conselho Municipal da Saúde e Comissão Organizadora a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto Executivo.

**Art. 10** - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11º** - O regimento Interno, que disporá sobre a organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde será elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora da Conferência.

**Art. 12º** - A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e o Conselho Municipal de Saúde serão responsáveis pela operacionalização da I Conferência Municipal de Vigilância em Saúde.

**Art. 13º** - Na ocasião da Conferência serão escolhidos 02 (dois) delegados (as) e seus respectivos (as) suplentes para representar o Município na Conferência Estadual, sendo que um será escolhido dentre os usuários e outros os demais segmentos.

**Art. 14º** - Fica delegado ao Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto deste Decreto Executivo.

**Art. 15º** – Este Decreto Executivo entre em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 04 de Agosto de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração